



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

no geral 2.540.715 profissionais, sendo 438.836 auxiliares e 1.476.584 técnicos e técnicas, e 624.910 enfermeiros. Dentre essas 1.476.584 dessas vagas estão representadas por mulheres. Essas profissionais têm a nobre tarefa de orientar as famílias a cuidar de sua própria saúde e, por consequência, contribuem para a preservação da saúde de toda a coletividade.

Requeiro a V. Ex^a, informações referente aplicabilidade da Emenda Constitucional nº 124, de 14 de Julho de 2022 que disciplina o piso nacional aos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem do município de Paranatinga-MT.

Desta forma, a emenda determina que os recursos financeiros repassados pela União aos municípios sejam destinados para pagamento do vencimento do piso nacional de Enfermagem, com o objetivo de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Pelo Exmo. Vereador WELLINGTON MIRANDA PASSOS, no uso de suas atribuições legais, apresenta para deliberação soberana do plenário desta casa o seguinte Requerimento:

PARANATINGA - MT, que encaminhe em caráter de urgência informações ou Projeto de CONSIDERANDO, que o advento da Emenda Constitucional nº 124, De 14 de Julho de 2022 que disciplina e regulariza o Piso Nacional aos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem.

CONSIDERANDO, que a aprovação da Emenda, farão jus a um Piso Salarial Nacional de: os Enfermeiros (R\$ 4.750,00), Técnicos de Enfermagem (R\$ 3.325,00) e Auxiliares de Enfermagem (R\$ 2.375,00).

CONSIDERANDO, que no texto promulgado pelo Congresso Nacional, determina que Estados, o Distrito Federal e os municípios pagem o piso nacional dos profissionais da saúde.

CONSIDERANDO, que atualmente, no Brasil, a Enfermagem possui



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

no geral 2.540.715 profissionais, sendo 438.886 auxiliares e 1.476.584 técnicos e técnicas e 624.910 enfermeiras e enfermeiros onde 85% dessas vagas estão representadas por mulheres. Esses profissionais têm a nobre tarefa de orientar as famílias a cuidar de sua própria saúde e, por consequência, contribuem para a preservação da saúde de toda a coletividade.

Desta forma, a emenda constitucional estabelece que os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, Municípios e ao Distrito Federal para pagamento do vencimento do piso dos profissionais de saúde não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Pelo Exposto, VEREADOR WELLINGTON MIRANDA PASSOS, no uso de suas atribuições legais, apresenta para deliberação soberana do plenário desta casa o **REQUEIRO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de PARANATINGA- MT, que encaminhe em caráter de urgência informações ou Projeto de Lei específico, com intuito de regulamentar o piso nacional da enfermagem em nossa municipalidade.

CONSIDERANDO, que a aprovação da Emenda Constitucional, fará jus a um Piso Salarial Nacional dos Enfermeiros (R\$ 7.300,00), Técnicos de Enfermagem (R\$ 3.325,00) e Auxiliares de Enfermagem (R\$ 2.000,00).

WELLINGTON MIRANDA PASSOS

VEREADOR

CONSIDERANDO, que no dia 15 de maio de 2022, foi promulgado pelo Congresso Nacional, determina que Estados, o Distrito Federal e os municípios pagam o piso nacional dos profissionais da saúde.

CONSIDERANDO, que atualmente, no Brasil, a Enfermagem possui

